



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 139/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.014329/2024-89**

**Santo André-SP, 29 de Julho de 2024**

***(Assinado digitalmente em 29/07/2024 16:29 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **139**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **b9fdf1d4a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL PMQ 139/2024 - NETEL-UFABC**

*Processo seletivo para ingresso de **discentes (vagas remanescentes)** nos cursos de Auxiliar de Geoprocessamento; Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental; Agente Cultural; Condutor de Turismo em Espaços Culturais (reoferta): **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com cronograma durante o período de Agosto/2024 a Dezembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de discentes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31/2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas remanescentes para jovens de 16 a 29 anos no âmbito dos municípios do ABCDMRR.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, é fruto de uma parceria do Ministério do Trabalho e Emprego e UFABC, que consiste na qualificação social e profissional de **adolescentes e jovens de 16 a 29 anos** da região do Grande ABC por meio de conteúdos específicos dos seguintes campos profissionais: Neo Industrialização; Economia Verde e Azul; Economia do Turismo; e Economia da Cultura e Criativa.
- 1.2. As atividades integrantes do Programa de Qualificação Social e Profissional Manuel Querino realizado no âmbito da região do Grande ABC (PMQ-UFABC) serão oferecidas nas dependências da Universidade e nos locais indicados pelas prefeituras e consistem na elaboração de material didático, aulas presenciais (teóricas e práticas), visitas técnicas, vivências e eventos. Nenhuma das atividades possui custo para os participantes.
- 1.3. O PMQ-UFABC é destinado aos adolescentes e jovens com idade entre **16 a 29 anos**, completos no ato da inscrição, salvo exceções, desde que se encontre em uma das seguintes situações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- a. Pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- b. Moradores em áreas de maior vulnerabilidade social;
- c. Que se encontre em situação de risco pessoal e social.

1.4. O PMQ-UFABC visa desenvolver ações de qualificação social e profissional na perspectiva do trabalho decente à jovens, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho, considerando-os como sujeitos coletivos, em processo de construção e qualificação no trabalho e a partir dele.

1.5 A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução contará com a participação da Universidade Federal do ABC (UFABC).

1.6 É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) acompanhar as publicações, os atos e editais referentes a este processo seletivo pelo site [www.netel.edu.br](http://www.netel.edu.br).

1.7 O processo seletivo será realizado pela Divisão de Apoio a Tecnologias Educacionais do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC.

1.8 No ato da inscrição no processo seletivo, as (os) candidatas (os) deverão indicar o nível de escolaridade.

1.9 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.10 A (o) jovem deverá residir em uma das cidades do ABCDMRR (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra) e poderá concorrer à vaga localizada em qualquer município da região participante do Programa Manuel Querino, necessitando, no ato da inscrição, apresentar comprovante de residência dos últimos 3 meses.

1.11 A gestão do Programa não se responsabiliza por custo adicional referente à alimentação durante as aulas, do deslocamento do cursista em relação ao local selecionado para o curso, ou quaisquer outros gastos, independentemente da distância. O recebimento do auxílio financeiro **(R\$ 300,00)** está condicionado a;

- a) Informação correta dos dados pessoais e dados bancários solicitados durante a convocação da/do cursista;
- b) Assinatura do beneficiário do requerimento de pagamento do benefício e protocolo na UFABC e na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa da UFMG (FUNDEP);
- c) Assiduidade superior a 75% no curso, que terá a finalidade de prestação de contas do benefício, isentando a gestão do Programa de qualquer gasto particular do mesmo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

## **2. JORNADA DE APRENDIZAGEM E BENEFÍCIOS**

- 2.1. A formação se dará em quatro campos profissionais de qualificação: *Auxiliar de Geoprocessamento; Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental; Agente Cultural; e Condutor de Turismo em Espaço Cultural (Núcleo Inverno Verão Diadema, UFABC Santo André e UFABC São Bernardo do Campo).*
- 2.2. As qualificações ocorrerão em espaços de convívio nos territórios das cidades, associações, igrejas, em escolas públicas da região do ABC e em laboratórios especializados localizados nas estruturas de ensino e pesquisa da UFABC e/ou de instituições parceiras.
- 2.3. Cada um dos campos profissionais constituirá uma qualificação própria, com duração de 200h/aula (duzentas horas/aula), atendendo o **total de vagas** para o período de 21/08/2024 até 20/12/2024, distribuídas da seguinte forma:
  - a. 160 horas/aula serão destinadas à formação profissional específica e;
  - b. 40 horas/aula abordarão temas contribuintes à qualificação social, contemplando debates alinhados ao desenvolvimento sustentável do presente e do futuro.
- 2.4. A jornada de aprendizagem será de **12 (doze) horas semanais**, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. As atividades serão realizadas nos espaços determinados por cada município.
- 2.5. As (os) jovens atendidas (os) pelo PMQ-UFABC receberão benefício mensal durante o período em que permanecerem sob o respaldo do projeto, cujos valores e número de atendimentos obedecerão a disponibilidade orçamentária.
- 2.6. Aos selecionados do PMQ-UFABC, a bolsa / auxílio de ensino será no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais, condicionado ao desempenho e assiduidade das atividades do PMQ-UFABC.

## **3. DAS VAGAS**

- 3.1. **O processo seletivo oferece vagas remanescentes que não foram preenchidas pelo Edital 92/2024 e pelo Edital 107/2024, conforme Anexo 1.**
- 3.2. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, sendo que na categoria Política de Ação Afirmativa, são consideradas três modalidades de vagas:
  - I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

II - vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade.

III - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

- 3.3. A modalidade **Ampla Concorrência** equivale até 60% das vagas de discentes, do total das vagas do Edital.
- 3.4. A modalidade de **Política de Ação Afirmativa** equivale a 40% das vagas de discentes, do total das vagas do Edital.
- 3.5. O descritivo com a quantidade de vagas por curso e por localidade encontra-se no ANEXO 1.
- 3.6. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 30% vagas serão destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades. A pessoa que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negra, através de formulário próprio (ANEXO 2), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.7. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 3.8. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 10% vagas serão destinadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades.
- 3.9. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO 2), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- 3.10. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 3.11. Do total de vagas ofertadas, poderá ser destinada **01 vaga** por turma para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

- 3.12. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **INDÍGENAS** deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO 2, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 3.13. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **QUILOMBOLAS** deverá preencher o formulário constante no ANEXO 2 e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares). A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 3.14. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS TRANS** (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO 2), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.15. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS REFUGIADAS** ou **SOLICITANDO REFÚGIO**, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO 2), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.
- 3.16. O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 3.17. As vagas destinadas no item 3.4 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 3.18. Caso o número de candidatas (os) consideradas (os) aprovadas (os) em uma determinada localidade seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele local, as vagas poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatas (os) em lista de espera constantes deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

#### 4. REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

4.1. Possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações.

4.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos a seguir descritos:

- a. Ser morador de um dos Municípios da Região do ABCDMRR;
- b. Idade entre 16 e 29 anos, até a data da inscrição;
- c. Escolaridade: ensino médio concluído, ou estar matriculado no ensino regular de Educação Básica (Fundamental ou Médio) ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, em qualquer época do ano letivo;
- d. Possuir renda per capita familiar de até **1 (um) salário-mínimo (R\$ 1.412,00)**;

4.3. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no item 4.2, terão prioridade aquele que se encontre em uma das seguintes condições:

- a. Seja proveniente de família abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
- b. Tenha filhos;
- c. Seja jovem com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo Projeto;
- d. Esteja cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; Egressos do sistema prisional.
- e. Esteja em Serviço de Acolhimento Institucional;
- f. Se autodeclare preto, pardo ou indígena;
- g. Se encontre em situação de trabalho infantil, que não seja na condição de aprendiz.

#### 5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no quadro abaixo:

<b>Abertura do Edital</b>	<b>01/08/2024</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>01/08/2024 até 14/08/2024</b>
<b>Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>16/08/2024</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

<b>Período de interposição de Recurso</b>	<b>16/08/2024 a 18/08/2024</b>
<b>Publicação de Resultado dos Recursos</b>	<b>20/08/2024</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>20/08/2024</b>

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo poderá envolver a apresentação da documentação citada nesta seção, posteriormente, quando convocado para posterior validação.
- 6.2. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará na invalidação da inscrição.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.
- 6.4. Para se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: [www.netel.ufabc.edu.br](http://www.netel.ufabc.edu.br), responder ao questionário, e anexar os seguintes documentos:
- I. Original da cédula de identidade do **próprio candidato**;
  - II. Original do CPF do **próprio candidato**;
  - III. Declaração de matrícula de 2024 (Ensino médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos – EJA), e/ou Declaração/Diploma de conclusão do ensino médio;
  - IV. Original da cédula de identidade do responsável legal; (se necessário);
  - V. Original do CPF do responsável legal; (se necessário);
  - VI. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
  - VII. Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO 2), conforme item 3.
- 6.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela localidade onde frequentará as atividades previstas no curso, bem como o curso e o período.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 6.6. A (o) candidata (o) poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação: [pmq.qsp@ufabc.edu.br](mailto:pmq.qsp@ufabc.edu.br).
- 6.7. O (a) candidato (a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.
- 6.8. É de total responsabilidade da (o) candidato a (o) e/ou de seu responsável legal o correto preenchimento das informações no sistema, se convocado. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.
- 6.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 6.10. A inscrição da (o) candidata (o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.11. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
- 6.12. As informações apresentadas no ato de inscrição serão validadas por meio da análise documental e social realizada pela comissão do processo seletivo.
- 6.13. A inscrição nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Programa, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória.
- 6.14. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do [www.netel.ufabc.edu.br](http://www.netel.ufabc.edu.br), em **Notícias**.

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Será desclassificada (o) e automaticamente excluído do processo seletivo a (o) candidata (o) que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- III. Não estar regularmente matriculado no **Ensino Médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos – EJA** ou não apresentar Certificado de Conclusão de **Ensino Médio**;
- 7.2. A seleção será realizada por meio de análise documental, de caráter eliminatório.
- 7.3. Em caso de empate, serão estabelecidos, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a. Sejam provenientes de famílias abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
  - b. Tenham filhos;
  - c. Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo PMQ-UFABC.
  - d. Estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
  - e. Estejam em Serviço de Acolhimento Institucional;
  - f. Se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

## **8. RESULTADO**

- 8.1. O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia 16/08/2024.
- 8.2. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em até 03 (três) dias contando com a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 20/08/2024. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 8.4. O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 20/08/2024.
- 8.5. O resultado deste edital terá validade de 12 meses contados da data da publicação do resultado final.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O (a) candidato (a) ao fazer a inscrição, deverá ler o edital e ter ciência dos requisitos exigidos. É necessário estar ciente dos documentos que deverão ser enviados no momento da inscrição, sob o risco da inscrição ser invalidada, na ausência de um ou mais documento obrigatório, considerando que não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.
- 9.2. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do PMQ-UFABC.
- 9.3. Ao se inscreverem, as (os) candidatas (os) e/ou responsável legal assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital e o programa do curso.
- 9.4. É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do processo seletivo.
- 9.5. A Coordenação do PQM-UFABC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do formulário de inscrição, por motivos que não dependam da UFABC.
- 9.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: [pmq.gsp@ufabc.edu.br](mailto:pmq.gsp@ufabc.edu.br).
- 9.7. É fortemente recomendado que o (a) candidato (a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site <https://netel.ufabc.edu.br/cursos-pmq>.
- 9.8. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal.
- 9.9. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pela (o) candidata (o) acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-la (o) às sanções legais cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 9.10. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal, bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula da (o) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.
- 9.11. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação da (o) candidata (o) e nas sanções legais cabíveis.
- 9.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- 9.13. O oferecimento dos cursos está condicionado à liberação de verbas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura para a UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.
- 9.14. Em caso de comunicação oficial através dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) das Prefeituras que aderiram ao Programa, sobre Jovens advindos do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa), estes terão prioridade às vagas deste edital, desde que haja documentação comprobatória da condição destes.
- 9.15. A convocação dos candidatos fica condicionada as exigências contidas neste documento, na disponibilidade de vagas do Edital e na entrega dos documentos e fornecimento das informações solicitadas no ato da convocação.
- 9.16. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Santo André, 29 de julho de 2024.**

**Angela Terumi Fushita**  
**Coordenadora Geral do NETEL/UFABC**  
**Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC  
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO 1

Quantitativo de vagas remanescentes por localidade

Quadro 1: Conductor de Turismo em Unidade de Conservação Ambiental

Municípios	Total de Vagas
Diadema	Cadastro reserva
Mauá	Cadastro reserva
Santo André	Cadastro reserva
São Bernardo do Campo	Cadastro reserva

Locais dos Cursos

DIADEMA			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
<b>Manhã</b>	25	Santa Maria 1	Travessa Senegal, 150 - Santa Maria
	25	Vinicius	Rua Raul Seixas, s/n
	25	Jd Marilene	Rua Maria Cândida, 801 – Jd. Marilene
<b>Manhã</b>	25	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral “Dona Lindu”	Av. Encarnação, 290 - <b>Piraporinha</b> (próximo ao terminal do trólebus)
<b>Tarde</b>	25	Inverno Verão	Trav Rio Tefé, 31 – Altura do n. 200 da Rua Pau do Café - Serraria
	25	Santo Ivo	Rua João Batista, 315 – Santo Ivo
	25	Jd Ivone	Rua Dourados, 31 - Jd. Ivone, Eldorado
<b>Noite</b>	25	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	25	Centro de Formação Carlos Kopcak 2	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

	25	Inamar/Caviuna	Rua Jose Vicente, 47 – Jd. Inamar
	25	Vila Popular	Passagem do Progresso, 222 - Vila Popular
	25	Canhema - Ass. Palmares	Travessa Dr. Humberto, 116 – Jd. Canhema

<b>MAUÁ</b>			
<b>Turno</b>	<b>Vagas por Turma</b>	<b>Núcleo</b>	<b>Endereço</b>
<b>Manhã</b>	25	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital
<b>Tarde</b>	25	FATEC Mauá	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Vila Fausto Morelli
<b>Noite</b>	25	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital

<b>SANTO ANDRÉ</b>			
<b>Turno</b>	<b>Vagas por Turma</b>	<b>Núcleo</b>	<b>Endereço</b>
<b>Manhã</b>	25	Biblioteca Comunitária Parque Andreense	Rua Pitágoras, 70 - Pq Andreense
<b>Noite</b>	25	Biblioteca Comunitária Eucalipto	Rua dos Eucaliptos, 42 - Vl João Ramalho (Cata Preta)

<b>SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>			
<b>Turno</b>	<b>Vagas Totais por Turma</b>	<b>Núcleo</b>	<b>Endereço</b>
<b>Manhã</b>	20	Em Família ONG	Rua Carlos Copeinski, 152 Bairro dos Casas
	20	Centro de Formação Celso Daniel Sind. Metalúrgicos do ABC	Rua João Lotto, s/n Centro (ao lado da Sede do Sindicato) / próx. Terminal Ferrazópolis
	20	Igreja Batista Semeando Vidas	Rua das Flores, 441 - Bairro Batistini
<b>Tarde</b>	20	Centro Cultural Solano Trindade	Av. das Rosas, 304 – Jardim Maria Cecília
<b>Noite</b>	20	Associação Cafezal	Passagem dos Cafezais, 674 - Bairro Montanhão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**Quadro 2: Auxiliar em Geoprocessamento**

Municípios	Total
Diadema	Cadastro reserva
Mauá	Cadastro reserva
Rio Grande da Serra	Cadastro reserva
Santo André	Cadastro reserva
São Bernardo do Campo	Cadastro reserva

**Locais dos Cursos**

<b>DIADEMA</b>			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
<b>Manhã</b>	50	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	50	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral "Dona Lindu"	Av. Encarnação, 290 - <b>Piraporinha</b> (próximo ao terminal do tróibus)
<b>Tarde</b>	50	Centro de Formação Lisete Arelalo	Av. Alda, 831 - Centro
	50	Jd. Ivone	Rua Dourados, 31 - Jd. Ivone, Eldorado
	50	18 de Agosto	Rua Platina, 133 - Taboao
<b>Noite</b>	50	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	50	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral "Dona Lindu"	Av. Encarnação, 290 - <b>Piraporinha</b> (próximo ao terminal do tróibus)

<b>MAUÁ</b>			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
<b>Tarde</b>	50	FATEC Mauá	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Vila



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

			Fausto Morelli
<b>Noite</b>	50	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital

**RIO GRANDE DA SERRA**

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
<b>Noite</b>	50	EMEB Profa. Rachel Silveira Monteiro (EJA)	Rua José de Figueiredo, 435 - Centro

**SANTO ANDRÉ**

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
<b>Manhã</b>	20	Instituição Dr. Klaide	Rua Apiaí, 800 - Vila Curuçá
<b>Tarde</b>	30	UFABC SA	Avenidas dos Estados, 5001 - Bangu

**SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
<b>Tarde</b>	50	UFABC SBC	Alameda da Universidade s/n





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**Quadro 3: Agente Cultural**

Municípios	Total
Diadema	Cadastro reserva
Mauá	Cadastro reserva
Rio Grande da Serra	Cadastro reserva
Santo André	Cadastro reserva
São Bernardo do Campo	Cadastro reserva

**Locais dos Cursos**

<b>DIADEMA</b>			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
<b>Manhã</b>	50	Jd. Ivone	Rua Dourados, 31 - Jd. Ivone, Eldorado
	50	18 de Agosto	Rua Platina, 133 - Taboao
<b>Tarde</b>	50	Ass. 15 de Julho	Rua Belo Horizonte, 70 – Bairro Casa Grande
	50	Centro de Formação Lisete Arelalo	Av. Alda, 831 - Centro
	25	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral “Dona Lindu”	Av. Encarnação, 290 - <b>Piraporinha</b> (próximo ao terminal do trólebus)
<b>Noite</b>	50	Morro do Samba	Rua José Antonio Rodrigues, 122 – Morro do Samba
	50	18 de Agosto	Rua Platina, 133 - Taboao
<b>MAUÁ</b>			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
<b>Noite</b>	50	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

<b>RIO GRANDE DA SERRA</b>			
<b>Turno</b>	<b>Vagas por Turma</b>	<b>Núcleo</b>	<b>Endereço</b>
<b>Noite</b>	50	EMEB Profa. Rachel Silveira Monteiro (EJA)	Rua José de Figueiredo, 435 - Centro

<b>SANTO ANDRÉ</b>			
<b>Turno</b>	<b>Vagas por Turma</b>	<b>Núcleo</b>	<b>Endereço</b>
<b>Manhã</b>	25	Instituição Dr. Klaide	Rua Apiaí, 800 - Vila Curuçá
<b>Tarde</b>	25	Biblioteca Comunitária Eucalipto	Rua dos Eucaliptos, 42 - VI João Ramalho (Cata Preta)

<b>SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>			
<b>Turno</b>	<b>Vagas por Turma</b>	<b>Núcleo</b>	<b>Endereço</b>
<b>Manhã</b>	20	Associação Cafezal	Passagem dos Cafezais, 674 - Bairro Montanhão
	20	Centro Cultural Solano Trindade	Av. das Rosas, 304 – Jardim Maria Cecília
<b>Tarde</b>	20	Igreja Batista Semeando Vidas	Rua das Flores, 441 - Bairro Batistini
	20	Em Família ONG	Rua Carlos Copeinski, 152 Bairro dos Casas
	20	Centro de Formação Celso Daniel Sind. Metalúrgicos do ABC	Rua João Lotto, s/n Centro (ao lado da Sede do Sindicato) / próx. Terminal Ferrazópolis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**Quadro 4: Condutor de Turismo em Espaço Cultural – vagas remanescentes do 1º semestre.**

Municípios	Total	Número de turmas por período		
		Manhã	Tarde	Noite
Diadema	Cadastro reserva	1		
Santo André	Cadastro reserva		1	1
São Bernardo do Campo	Cadastro reserva		1	1

**Locais dos Cursos**

DIADEMA			
Turno	Vagas Totais por Turma	Núcleo	Endereço
<i>Manhã</i>	25	NÚCLEO INVERNO VERÃO	Trav Rio Tefé, 31 – Altura do n. 200 da Rua Pau do Café - Serraria

SANTO ANDRÉ			
Turno	Vagas Totais por Turma	Núcleo	Endereço
<i>Tarde</i>	25	UFABC	Avenidas dos Estados, 5001 - Bangu
<i>Noite</i>	25	UFABC	Avenidas dos Estados, 5001 - Bangu

SÃO BERNARDO DO CAMPO			
Turno	Vagas Totais por Turma	Núcleo	Endereço
<i>Tarde</i>	25	UFABC SBC	Alameda da Universidade s/n
<i>Noite</i>	25	UFABC SBC	Alameda da Universidade s/n



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC  
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO 2

**Autodeclaração voluntária para candidatos (as) que optarem pelas vagas descritas nos item 3.2.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG nº/órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Processo Seletivo para o curso de  
*Qualificação profissional e pessoal do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E***  
**PROFISSIONAL** da Universidade Federal do ABC, declarando-me  
\_\_\_\_\_ e sendo socialmente reconhecido (a)  
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas no item 3.2 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada